



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.005456/2026-98**

Interessado: **ALEJANDRO SEBASTI BATTISTUTTI**

1. Trata-se de recurso interposto por ALEJANDRO SEBASTI BATTISTUTTI, em razão do Auto de Infração nº 1348_03751_2026, que estabeleceu multa de R\$ 4.200,00 por suposta permanência irregular de 420 dias em território nacional.
2. Em sua defesa, o recorrente alega que não permaneceu no Brasil além do prazo autorizado, afirmando ter deixado o território nacional em 13/02/2025, sustentando que sua saída não teria sido devidamente registrada pelas autoridades migratórias. Para comprovar suas alegações, apresentou documentos que demonstram sua residência e vínculo empregatício na Argentina, além de apontar inconsistências nos dados cadastrais constantes do auto de infração.
3. Em consulta aos sistemas migratórios, verificou-se que o recorrente possui dois perfis cadastrados. Constatou-se, ainda, que os registros migratórios mais recentes indicam ingresso no território nacional em 20/06/2026 e saída regular em 28/06/2026, não havendo registro que comprove a permanência irregular de 420 dias apontada no auto de infração.
4. Dessa forma, conclui-se que a autuação decorreu de inconsistência cadastral ocasionada pela existência de perfis distintos para o mesmo viajante, inexistindo elementos que comprovem a prática da infração prevista no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017.
5. Ante o exposto, DEFIRO o recurso apresentado, determinando o cancelamento do Auto de Infração nº 1348_03751_2026.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 07/07/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146940351&crc=CE5DA7D4.
Código verificador: **146940351** e Código CRC: **CE5DA7D4**.